



9. O modelo de requerimento e as instruções complementares estarão disponíveis no site da Entidade – www.afam.com.br.

10. **Esta Resolução entra em vigor a contar de 05 de março de 2023.**

São Paulo, 05 de março de 2023.

ROBERTO ALLEGRETTI
Cel PM - Presidente da Diretoria Executiva